

## **ANÚNCIO DE INÍCIO**

**OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO  
CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL, COM  
GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA EM SÉRIE ÚNICA DA 3ª (TERCEIRA)  
EMISSÃO DA**



**CIA. DE FIAÇÃO E TECIDOS CEDRO E CACHOEIRA.**

CNPJ nº 17.245.234/0001-00

na Rua Paraíba, nº 330, 9º andar, Bairro Funcionários

CEP 30130-917, Belo Horizonte - MG

**no valor total de**

**R\$ 160.000.000,00**

(cento e sessenta milhões de reais)

**CÓDIGO ISIN DEBÊNTURES: BRCEDODBS000**

O registro automático da Oferta das Debêntures foi concedido pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") em 03 de julho de 2024, sob o nº

**CVM/SRE/AUT/DEB/PRI/2024/404**

## **1. VALOR MOBILIÁRIO OFERTADO E IDENTIFICAÇÃO DO OFERTANTE**

---

Nos termos do disposto no artigo 59, inciso II, da Resolução da CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 160"), a **CIA. DE FIAÇÃO E TECIDOS CEDRO E CACHOEIRA.**, sociedade anônima de capital aberto, com sede no Município de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Rua Paraíba, nº 330, 9º andar, Bairro Funcionários, CEP 30130-917, inscrita no CNPJ sob o nº 17.245.234/0001-00, com seus atos constitutivos registrados perante a Junta Comercial, Industrial e Serviços do Estado de Minas Gerais ("JUCEMG") sob o NIRE 31.300.044.254 ("Emissora"), em conjunto com **GUIDE INVESTIMENTOS S.A. CORRETORA DE VALORES**, instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários com sede no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3064, 12º andar, Itaim Bibi, CEP 01.451-000, inscrita no CNPJ sob o nº 65.913.436/0001-17 ("Coordenador Líder"), vêm a público comunicar o início da distribuição pública de 160.000 (cento e sessenta mil) debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real com garantia adicional fidejussória, em série única, da 3ª (terceira) emissão da Emissora ("Emissão"), todas nominativas e escriturais ("Debêntures"), com valor nominal unitário de R\$ 1.000,00 (mil reais) ("Valor Nominal Unitário"), perfazendo, nesta data, o montante total de R\$160.000.000,00 (cento e sessenta milhões de reais) ("Valor Total da Emissão" e "Oferta", respectivamente), nos termos do "*Instrumento Particular de Escritura da 3ª (Terceira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para Distribuição Pública, Sob o Rito de Registro Automático, da Cia. de Fiação e Tecidos Cedro e Cachoeira*", celebrado em 1º de julho de 2024, entre a Emissora, a Garantidora (conforme definida na Escritura de Emissão) e a **VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, instituição financeira com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, 215, de 4º andar, Pinheiros, CEP 05.425-020, na qualidade de agente fiduciário das Debêntures ("Agente Fiduciário") ("Escritura de Emissão").

## **2. RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO**

---

A Oferta será realizada sob o rito de registro automático, não foi e não será submetida à análise prévia da Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais ("ANBIMA") ou de qualquer entidade reguladora ou autorreguladora, nos termos do artigo 26, inciso V, alínea (a), e artigo 27, inciso I, ambos da Resolução CVM 160, tendo em vista que (i) a Emissora é registrada como emissor de valores mobiliários na categoria "A" perante a CVM; (ii) as Debêntures são não-conversíveis e não-permutáveis em ações de emissão da Emissora; e (iii) A Oferta será destinada exclusivamente a investidores profissionais, assim definidos nos termos do artigo 11 da Resolução CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme alterada ("Investidores Profissionais").

A Oferta será objeto de registro na ANBIMA, nos termos das Disposições Gerais das "Regras e Procedimentos de Ofertas Públicas" do "Código de Ofertas Públicas", atualmente em vigor, em até 7 (sete) dias a contar da data de divulgação do anúncio de encerramento da Oferta, a ser realizado nos termos do artigo 76 da Resolução CVM 160.

### **3. DISPENSA DE PROSPECTO E LÂMINA DA OFERTA**

---

A Oferta será destinada exclusivamente a Investidores Profissionais, sendo, portanto, dispensada a divulgação de prospecto e lâmina e a utilização de documento de aceitação da oferta, nos termos do artigo 9º, inciso I e §3º, e do artigo 23, §1º, ambos da Resolução CVM 160.

### **4. CRONOGRAMA ESTIMADO DA OFERTA**

---

A Oferta observará o seguinte cronograma tentativo abaixo:

<b>Ordem</b>	<b>Eventos</b>	<b>Data Prevista <sup>(1)</sup></b>
<b>1.</b>	Protocolo dos Documentos da Oferta na B3	03/07/2024
<b>2.</b>	Concessão do registro automático da Oferta pela CVM	03/07/2024
<b>3.</b>	Divulgação deste Anúncio de Início	03/07/2024
<b>4.</b>	Data inicial de liquidação financeira das Debêntures	10/07/2024
<b>5.</b>	Data máxima para divulgação do Anúncio de Encerramento	30/12/2024

(1) As datas previstas para os eventos futuros são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, atrasos e antecipações sem aviso prévio, a critério da Emissora e do Coordenador Líder. Na hipótese de alteração das circunstâncias, modificação ou revogação da Oferta, o cronograma acima será alterado. Quaisquer comunicados ao mercado relativos a tais eventos relacionados à Oferta serão publicados e divulgados nos termos do artigo 13 da Resolução CVM 160, nas páginas da rede mundial de computadores da Emissora e do Coordenador Líder, nos endereços indicados abaixo, bem como da CVM e da B3.

### **5. OBTENÇÃO DE INFORMAÇÕES E AVISOS LEGAIS**

---

**MAIORES INFORMAÇÕES SOBRE AS DEBÊNTURES E A OFERTA PODERÃO SER OBTIDAS COM O COORDENADOR LÍDER DA OFERTA E/OU COM A CVM.**

**AS DEBÊNTURES ESTARÃO SUJEITAS A RESTRIÇÕES À REVENDA, CONFORME INDICADO NO ARTIGO 86, INCISO II, DA RESOLUÇÃO CVM 160.**

**FOI DISPENSADA DIVULGAÇÃO DE PROSPECTO E LÂMINA PARA A REALIZAÇÃO DESTA OFERTA.**

**CONSIDERANDO QUE A OFERTA ESTÁ SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, O REGISTRO DA OFERTA PRESCINDE DE ANÁLISE PRÉVIA DA CVM. NESSE SENTIDO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS ÀS DEBÊNTURES E À OFERTA NÃO FORAM OBJETO DE REVISÃO PELA CVM, INCLUINDO, SEM LIMITAÇÃO, TODOS OS DOCUMENTOS DA OFERTA E ESTE ANÚNCIO DE INÍCIO.**

**A OFERTA É IRREVOGÁVEL, MAS PODE ESTAR SUJEITA A CONDIÇÕES PREVIAMENTE INDICADAS QUE CORRESPONDAM A UM INTERESSE LEGÍTIMO DA EMISSORA E CUJO IMPLEMENTO NÃO DEPENDA DE ATUAÇÃO DIRETA OU INDIRETA DA EMISSORA OU DE PESSOAS A ELA VINCULADAS, NOS TERMOS DO ARTIGO 58, PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA RESOLUÇÃO CVM 160.**

**LEIA ATENTAMENTE OS TERMOS E CONDIÇÕES DA ESCRITURA DE EMISSÃO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DA EMISSORA ANTES DE TOMAR SUA DECISÃO DE INVESTIMENTO.**

A data deste Anúncio de Início é de 03 de julho de 2024.



**Guide**

**Coordenador Líder**